



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 885/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande, no exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

1000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

1001 – DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA.

2.036 – MANUTENÇÃO DO SAMAE.

4.4.90.00.00.00.00.0102 (07) – Aplicações Diretas..... R\$ 85.000,00

TOTAL R\$ 85.000,00

Art. 2º Os recursos para a suplementação de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

0800 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0801 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

1.008 – AQUISIÇÃO DE ÁREAS E CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (109) – Aplicações Diretas.....R\$ 85.000,00

TOTAL R\$ 85.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 14 de junho de 2017.

VALDIONIR ROCHA

Prefeito Municipal